



Of. Nº 609/2025ADM São Francisco de Assis, em 14 de novembro de 2025.

Exmº. Sr.
Rudinei Ferreira Cortese
MD. Presidente da Câmara de vereadores
São Francisco de Assis – RS

Assunto: Projeto de lei nº 124/2025

Pelo presente encaminho o Projeto de lei nº 124/2025, que autoriza o Poder Executivo repassar um veículo para o ganhador do terceiro sorteio do programa de incentivo à arrecadação municipal denominado “SÃO CHICO NOTA 10.”

O referido projeto de lei visa regulamentar a transferência do carro zero KM, Placa TQR 5A88, Ano/Fab:2025/2026; Marca/Modelo VW/Polo Track MA, Volkswagen, Chassi: 9BWAG5R17TT012244, que será sorteado no dia 4 de janeiro de 2026, por conta do Programa de Incentivo à arrecadação municipal denominado “São Chico Nota 10.”

Como os nobres Edis são sabedores o referido programa de incentivo à arrecadação municipal denominado “São Chico Nota 10” que tem por objetivo de premiar o consumidor/contribuinte que solicita a nota fiscal eletrônica em suas compras e o produtor rural do nosso município, no período de 01/01/2025 a 20/12/2025.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação do projeto em tela, renovo votos de estima e apreço.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 02/12/2025
Nº 16734 H 11:07
Mari Bela
Servidor





Projeto de lei nº.124/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR UM VEÍCULO
AO GANHADOR DO TERCEIRO SORTEIO DO PROGRAMA DE
INCENTIVO À ARRECADAÇÃO MUNICIPAL “SÃO CHICO NOTA
10” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal em exercício
de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei,

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com base na Lei nº 1.728, de 02 de abril de 2025, a repassar ao ganhador do terceiro sorteio do Programa de Incentivo à Arrecadação Municipal denominado “São Chico Nota 10”, regulamentado pelo Decreto nº 1.495, de 20 de maio de 2025, o seguinte veículo:

– Carro zero-quilômetro, placa TQR 5A88, ano de fabricação/modelo 2025/2026, marca/modelo Volkswagen VW/Polo Track MA, chassi 9BWAG5R17TT012244.
O sorteio ocorrerá no dia 4 de janeiro de 2026.

Art. 2º – O Município entregará o veículo ao ganhador livre e desembaraçado de quaisquer ônus, pendências, multas, gravames ou restrições administrativas, judiciais ou financeiras.

Art. 3º – A transferência da propriedade do veículo junto aos órgãos competentes será de inteira responsabilidade do ganhador, que deverá arcar com todas as despesas, taxas, emolumentos e demais custos decorrentes do procedimento.

Art. 4º – A partir da efetiva transferência, o ganhador passará a responder por todos os encargos, despesas, tributos, bem como por quaisquer responsabilidades civis, criminais e administrativas que venham a recair sobre o veículo.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

